



Número: **0014783-02.2009.4.01.3400**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **13ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **30/04/2009**

Valor da causa: **R\$ 12.243,33**

Processo referência: **0014783-02.2009.4.01.3400**

Assuntos: **Financiamento Público da Educação e/ou Pesquisa, Colação de Grau**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)		GILBERTO PICOLOTTO JUNIOR (ADVOGADO)	
LUCIRLENE MARQUES MOREIRA (EXECUTADO)		DARLEI ALVES MOREIRA (ADVOGADO)	
LUCI ALVES MARQUES (EXECUTADO)		DARLEI ALVES MOREIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18112 44170	19/09/2023 16:36	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
13ª Vara Federal

Edifício-Sede II - Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco D, Lote 7. CEP: 70.070-901

(61)3221-6530 - 13vara.df@trf1.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL

Processo nº: 0014783-02.2009.4.01.3400

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Advogado: GILBERTO PICOLOTTO JUNIOR - CPF: 987.133.531-87

ADVOCACIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Executados: LUCIRLENE MARQUES MOREIRA - CPF: 351.775.271-15

LUCI ALVES MARQUES - CPF: 373.041.351-15

Advogado: DARLEI ALVES MOREIRA - CPF: 351.596.931-49

A Excelentíssima Sra. Dra. Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Juíza Federal da 13ª Vara Federal Cível da SJDF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiar Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 16/10/2023, às 15h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 19/10/2023, às 15h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem



êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Automóvel, Marca/Modelo: Renault/Clio EXP 10 16VH, Cor: Cinza, Ano Fabricação/Modelo: 2004/2004, Placa JGG6696, Renavam 00829723137, Chassi 93YBB06154J491610. Conforme o auto de avaliação e penhora (ID 1067057777), “o veículo está parado na garagem por problemas no motor”.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais), conforme o auto de avaliação e penhora datado de 03 de maio de 2022 (ID 1067057777).

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel encontra-se em poder da Lucirlene Marques Moreira, conforme auto de avaliação e penhora (ID 1067057777).

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Consta débito vencido de licenciamento referente ao ano de 2023 no valor de R\$ 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos), conforme consulta realizada em 12/09/2023. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta restrição judicial oriunda desta Vara (Proc RENAJUD: 200934000148707 TRF01-13A VARA DO DISTRITO FEDERAL). O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 18.724,16 (dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), conforme petição de ID 244952855, pág. 121, datada de 09 de maio de 2016.



CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara. O valor da comissão da leiloeira deverá ser pago à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, e poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TRF1, nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, datado e assinado digitalmente.



Edna Márcia Silva Medeiros Ramos

Juíza Federal da 13ª Vara

